

reunião ordinária e nem a da primeira reunião extraordinária, com as devidas retificações, ainda não haviam sido encaminhadas para os conselheiros, ponto reforçado pelos conselheiros OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA e ANGELA SACRAMENTO, o que impossibilitou a sua aprovação na presente reunião. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO então propôs que as atas com as devidas alterações sejam encaminhadas via e-mail, e quando aprovadas pelo pleno poderão ser encaminhadas ao DODF para publicação, a proposta apresentada foi acatada pelos presentes. ITEM VII - O Plenário deliberou pela retirada da pauta o Item VII "Ofício enviado ao CDI/DF pelo Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/FDDPI junto ao CDI/DF", com a recomendação de que a pauta seja tratada em meio às reuniões da Comissão de Políticas Públicas do CDI/DF, de preferência com a presença de membros da organização proponente. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA também pediu que fosse incluído na pauta o ITEM VIII para tratar da distribuição dos processos relativos aos editais em curso, para aliviar a carga de trabalho e até mesmo conflitos de interesse e possíveis duplicidades. ANGELA PINTO DOS SANTOS ficou de encaminhar a lista com os processos designados a cada conselheiro envolvidos nos editais, para conhecimento e possível ajuste. Questionada quanto calendário das reuniões das comissões de seleção e de monitoramento, a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS indicou que o calendário ao qual a Comissão de seleção deve se atentar é publicado junto ao edital, e são os membros desta comissão que definem quais os conselheiros que integrarão a Comissão de Monitoramento e o calendário da mesma. Restando dúvidas sobre os trâmites, foi acordado entre os presentes o agendamento de uma reunião antes do dia 12 de maio de 2023 para esclarecimento de quaisquer questionamentos. ITEM IV - a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS informou aos presentes a necessidade de para indicação de 01 (um) conselheiro do CDI/DF para compor o Comitê de Estudos e Pesquisas do Hospital das Forças Armadas, a conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, se disponibilizou para ocupar a cadeira, firmando assim a representatividade desse conselho. Antes de passar ao próximo ponto de pauta, o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, chamou atenção para necessidade de realocar conselheiros para a Comissão de Fundo do Idoso, a mais defasada no momento, contando com apenas 3 membros. Foi acordado que a secretaria executiva do CDI enviaria e-mail com a composição de cada uma das comissões permanentes, para que haja melhor distribuição de conselheiros. ITEM V - Discutir sobre como estão as tratativas dos Projetos para os próximos 04 anos (PPA) conforme questionado pelo Fundo dos Direitos do Idoso. A conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS informou aos presentes da necessidade da elaboração de um plano de ação para inclusão no PPA 2024-2027 com os projetos a serem realizados por repasse da própria SEJUS e os editais que serão lançados com recursos do FDI, para análise e liberação dos recursos. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA ressaltou a importância de levar em conta propostas deliberadas na última 5 Conferência dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, justamente para dar legitimidade ao plano que deverá ser apresentado. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, apresentou a ideia de faturamento dos editais, ou seja, editais com menos recursos para viabilização de maior número de projetos. Já o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA apresentou proposta diversa, tendo em vista a escassez de recursos humanos dentro do CDI-DF, de lançamento de um edital único de fluxo contínuo, com janela ampla de inscrições, incluindo ações que venham a estruturar as OSCs que atendem a população idosa, desde a compra de mobiliário, eletrodomésticos, insumos para saúde, contratação de transporte. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA também pontuou a necessidade da contratação de pequenos serviços pontuais remunerados para reparos, atendimento em saúde e transporte, o que aliviaria o ônus da folha de pagamento das próprias OSCs. A conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO, em apoio à sugestão do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, sugeriu que para estruturar a ação, observar durante as fiscalizações os pontos sensíveis e mais comuns que afetam essas instituições, levando em conta as deliberações da 5ª Conferência dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. A conselheira NIUZA ROSA DE OLIVEIRA retomando a fala do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA pontuou que um dos grandes problemas enfrentados pela população idosa na área onde está localizada a OSC que representa é justamente a mobilidade urbana. A conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES pediu que fossem elencadas quais ações podem ser financiadas pelo FDI-DF, para otimização da destinação de recursos. A conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS destacou que o grande déficit observado está nas OSCs está na elaboração de projetos para destinação de recursos do FDI, ponto reforçado pela fala da conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, enquanto representante da UCB, se dispôs a captanear um workshop para as OSCs que ajudaria, dentro do possível, na elaboração de projetos. A conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO, concordou que o workshop é essencial e estruturante para a sociedade civil se empoderar e utilizar da melhor forma os recursos disponíveis. A conselheira MAÍRA sugere que no workshop haja uma Comissão de Parceria do governo já estabelecida dentro de outras secretarias do GDF, e desvinculada da comissão de Chamamento por princípios éticos e legais. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA afirmou a necessidade de amadurecimento da proposta e solicita a verificação se dentro da SEJUS já existe alguma Comissão de Parceria. A conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS então ficou de agendar reunião para apresentação do PPA 2024-2027 cujo esboço será elaborado pela Comissão de Monitoramento do FDI. ITEM VI - A conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS apresentou proposta de alteração do parágrafo 2º da Seção I – Do Plenário da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, que convoca as Reuniões Extraordinárias do CDI/DF. Onde se lê: "As reuniões extraordinárias do CDI/DF deverão ser convocadas com o mínimo de dez dias úteis de antecedência para tratar do assunto exclusivo que a originou (Parágrafo Alterado

(a) pelo (a) Resolução 158 de 03/03/2021". Leia-se: "As reuniões extraordinárias do CDI/DF deverão ser convocadas com o mínimo de três dias úteis de antecedência para tratar do assunto exclusivo que a originou." A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, que já havia analisado a minuta, sugeriu a alteração para cinco (5) dias úteis de antecedência para convocação de reuniões extraordinárias ao invés dos três (3) dias propostos pela equipe técnica do CDI-DF. A conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO também manifestou opinião favorável à proposta apresentada pela conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, para melhor organização de agenda. A sugestão foi aprovada por todos presentes. A Presidente conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS, pontuou mais uma vez da falta de recursos humanos no CDI para atendimento das demandas, mas que manterá os conselheiros atualizados sobre esta situação. Foi acordado também que todas as comunicações sejam feitas por e-mail para registro e maior transparência, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 02 de maio de 2023.

#### RESOLUÇÃO Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o parágrafo § 2º do artigo 13 da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, de 02 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 16, de 29 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 13º. ....

§ 2º As reuniões extraordinárias do CDI/DF deverão ser convocadas com o mínimo de três dias úteis de antecedência para tratar do assunto exclusivo que a originou.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Vice-Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06/06/2023, resolve:

Art.1º Conceder renovação de Registro nº 06/2023, da Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – Centro Comunitário Luísa de Marillac, CNPJ 17.507.708/0005-60, localizada na QNN 32 Módulo C Área Especial, Ceilândia Sul/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00020135/2023-19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUELI FRANCISCA VIERA

Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 207, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa Provisória a União Brasileira de Educação Católica.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, que far-se-á por ato adferendum, conforme atribuições da Presidente do CDI/DF de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa Provisória nº 04/2023, a União Brasileira de Educação Católica, CNPJ: 00.331.801/0004-82, localizada no SGAS 906, Conjunto "A" Bloco 6/8 – Águas Claras - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00040862/2023-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIERA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 152, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do